



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/026219

92.508

CNM: 089276.2.0092508-05

IMÓVEL: 115 - RUA SÁ FERREIRA - APTº 603

FLS. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º	L.º	2-AE/8	FLS.
92508			257
IMÓVEL:- Apartamento 603 do edifício à Rua Sá Ferreira nº 115 com direito a uma vaga na garagem e com a fração de 33/949 do terreno que mede: 20,00m pela Rua Sá Ferreira, 39,00m pela Rua Raul Pompéia, idênticas metragens pelos lados opostos, confrontando à direita com o nº 237 da Rua Raul Pompéia, nos fundos com o nº 297 e à esquerda com o nº 119 da Rua Sá Ferreira.- PROPRIETÁRIO:- TIVADAR NYIREGYHAZI, brasileiro naturalizado, do comércio e sua mulher EDITH NYIREGYHAZI, brasileira, do lar, residentes nesta cidade.- REGISTRO:- Livro 3-FK-99639-237 FRE nº CL nº .Rio de Janeiro, 14 de julho de 1994.----- R/1-92508:- PENHORA:- Por determinação do MM. juiz de Direito da 34ª vara Cível, contida no Mandado de Registro de 18/6/94, documentos, hoje arquivados, prenotados no livro 1-AA-293705-074 em 22 de junho de 1994, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula para garantir uma dívida de 15987.0499 UFIR'S, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM NAVARRO contra ESPÓLIO de Tivadar Nyiregyhazi, através do processo nº 17055.- Rio de Janeiro, 14 de julho de 1994.----- R.2/92508 -PENHORA:-Por determinação do M.M.Juiz da 8a.Vara de Fazenda Pública, contida no Mandado de Penhora de 15.09.99, hoje arquivado, prenotado no Lº 1AJ, fls.43 sob o nº373066 em 16.11.99, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$3.262,71, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra TIVADAR NYIREGYHAZI, ----- referente ao processo de nº 2117/98. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao Registro da Penhora objeto deste Ato; <u>So-</u> <u>mente será cancelado o dito Registro contra o Recolhimento dos</u> <u> mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e</u> <u> 3.217 de 27.5.99, Salvo se a vencida na Ação for a Fazenda Pública</u> <u> (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado</u> <u> do Rio de Janeiro-PROC.Nº 29.682/97).</u> -Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1999.----- O OFICIAL:  RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2982 Corregedoria de Justiça-RJ R.3/92508 -PENHORA: Por determinação do MM.Juiz da 8ª Vara de Fazenda Pública, contida no Mandado de Penhora de 16.03.00, hoje arquivado, prenotado no Lº 1AK-380126/229 de 17.05.2000, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$3.348,79, face ação movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra TIVADAR NYIREGYHAZI, ----- referente ao processo nº .0000006082/99, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, <u>so-</u> <u>mente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos</u> <u> mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217</u> <u> de 27.05.99, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública</u> <u> (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do</u> <u> Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97).</u> Rio de Janeiro, 24.05.2000. -.-.-			

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX394-56DLF-UDX8Y-2U9WJ>

MICROFILMS
14.07.94

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/026219

CNM: 089276.2.0092508-05

O Oficial: _____

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedoria de Justiça-RJ

AV.4/92508-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº2325/2006/OF de 01/08/2006, e Ofício nº3572/2006/OF de 07/11/2006 da 3ª Vara de Fazenda Pública, assinado o 1º pelo MMº Juiz de Direito Dr. Andre Gustavo correa de Andrade, 2º pelo MMº Juiz de Direito Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, prenotados no Lº1BF-464156/176 em 24/08/2006, fica cancelada a penhora objeto do R.1, em virtude de autorização judicial. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2006.-----MC

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.5/92508-CANCELAMENTO DE PENHORA:-Nos termos de Ofício 289/2007-8 de 24/09/07 da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, prenotado no Lº 1BJ fls.287 nº 479499 em 05/10/07;fica cancelada a penhora, objeto do R.3, em virtude de autorização judicial.-Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2007.-----AF

O OFICIAL: _____

SEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr. 94/2982
Corregedoria de Justiça - RJ

R.6/92.508 - ARREMATACÃO:- Nos termos de Carta de Arrematação extraída dos autos da execução por título judicial promovida por CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM NAVARRO, com sede nesta cidade contra ESPOLIO DE TIVADAR NYIREGIHAZI, CPF nº006.257.367-53, processada pela 3ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinada em 28.10.1999 pelo MM Juiz Dr. Nagib Slaibi Filho, prenotada no Lº1CE-522357-43 em 24.09.2010, o imóvel desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$114.000,00 em 27.08.1999 por DANIELLE MARON GEDEON, brasileira, gerente de vendas, CPF nº927.899.197-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com BERNARDO DOS SILVEIRA CAMPOS, residentes nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº911314 em 31.10.2008, no valor de R\$6.039,69, base de cálculo R\$114.000,00. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2010.-----MMª

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.7/92508-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº2065/2013 da 12ª Vara de Fazenda Pública-RJ, assinado em 28.06.2013 pela MM Juíza de Direito Drª. Cristiana Aparecida de Souza Santos, prenotado no Lº1DD-575463-123 em 11.05.2015, fica cancelada a penhora objeto do R.2, em virtude de determinação judicial. Selo EBCT80748 IEP. Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2015.-----VA

O OFICIAL: _____

SEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Continua na ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX394-56DLF-UDX8Y-2U9WJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/026219

CNM: 089276.2.0082508-05

IMÓVEL: 115, RUA SÂ FERREIRA, APT° 603

FLS: 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 92508

LIVRO 2 2

FLS. 257

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA: "92508/1". KBB

AV. 8/92508-INDISPONIBILIDADE DE 50%: Nos termos do Ofício n°44/2024/OF da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ de 27/02/2024, assinado em 28/02/2024 pelo MM Juiz Dr. Marcelo Mondego de Carvalho Lima, prenotado no L"1EL-682233-013 em 01/03/2024, foi decretada a indisponibilidade de 50% do imóvel pertencente a BERNARDO KOS SILVEIRA CAMPOS, conforme processo n°0054317-86.2013.8.19.0001, até decisão ulterior do referido Juízo. Selo: EETJ 53351 IJS. Rio de Janeiro, 18/07/2024.-----KBB

O OFICIAL:

Kmotta

Kamilla Stephanie Motta Gonçalves
Substituta Matr. 94/25114
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX394-56DLF-UDX8Y-2U9WJ>



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/026219



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Continuação da certidão nº25/026219.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 20/08/2025. Rio de Janeiro, **21/08/2025**. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 25/026219.

Emolumentos....: R\$ 108,60
Fundgrat.....: R\$ 2,17
Lei 3217..... : R\$ 21,72
Fundperj.....: R\$ 5,43
Funperj.....: R\$ 5,43
Funarpen: R\$ 6,51
ISS.....: R\$ 5,83
Custo Selo.....: R\$ 2,87
Total.....: R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZJ 49570 CAK
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX394-56DLF-UDX8Y-2U9WJ>